

LEI Nº 7.793, DE 22 DE JULHO DE 2025.

ACRESCE DISPOSITIVO NA LEI Nº 6.158, DE 29 DE JUNHO DE 2012, QUE AUTORIZA A CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA INVEST ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo único ao Art. 6º da Lei nº 6.158, de 29 de junho de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

Parágrafo único. Fica autorizada a INVEST ITAJAÍ a executar o seu plano de cargos aprovado pelo Conselho de Administração da empresa, conforme documento e Ata da Reunião anexos, condicionada a existência de crédito orçamentário, e limitado o provimento de cargos em comissão a 2 (duas) vagas de assessor."

Art. 2º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO

Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS

P

Publicado no

Jornal do Município

Nº 2991

23/07/2025

Página 10-19 rocurador-Geral do Município

Download Anexo: Anexo (https://s3.amazonaws.com/municipais/anexos/itajai-sc/2025/anexo-lei-ordinaria-7793-2025-itajai-sc-1.rar?X-Amz-Algorithm=AWS4-HMAC-SHA256&X-Amz-Credential=AKIAI4GGM64DHHZJ3HAA%2F20251125%2Fus-east-1%2Fs3%2Faws4_request&X-Amz-Date=20251125T174818Z&X-Amz-Expires=900&X-Amz-SignedHeaders=host&response-content-disposition=inline%3B%20filename%3Danexo-lei-ordinaria-7793-2025-itajai-sc-1-Anexo.rar&X-Amz-Signature=a35168e096c28928562b314cf3025a8362cb60f800041d0459b2b6c1cf50f6db)

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 24/07/2025